

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Carta-Contrato n. 2012/222.2

Brasília, 10 de JULHO de 2014.

Ref.: Processo n. 104.476/12

À

AHC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA ME  
CNPJ n.08.455.815/0001-77

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de Segundo Aditivo à Carta-Contrato n. 2012/222.0, firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em triciclos motorizados da marca *Freedom*, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 28/12 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/10/14, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2012/222.2, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....”

**10. NOTA DE EMPENHO: 2014NE002373**

.....  
**13. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 20/10/14 a 19/10/15, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....  


.....  




CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, em 3 (três) vias, com 2 (duas) folhas cada, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste Instrumento, no processo em referência e na Proposta dessa empresa.

Brasília, 10 de JULHO de 2014.

Pela CONTRATANTE:

*Mauro Limeira Mena Barreto*  
Mauro Limeira Mena Barreto  
P) Diretor do DEMAP  
CPF n. 484.278.611-68

Pela CONTRATADA:

*Altire Canez da Silva*

Altire Canez da Silva  
Sócio-Administrador  
CPF n.807.833.250-53

Testemunhas: 1) *Eduardo* 7873

2) *Maria de Fátima S. Borges P. + 149*

CCONT/ES/GA